

.fbpn

| .fmc Faculdade de  
Medicina  
de Campos

Manual para a  
**Curricularização**  
da **Extensão**

fmc

---

.fbpn

.fmc Faculdade de  
Medicina  
de Campos

Organizado por  
Odila Maria F. de Carvalho Mansur  
Inez Barcellos de Andrade

# Manual para a Curricularização da Extensão

Campos dos Goytacazes, RJ  
2022

**Fundação Benedito Pereira Nunes (FBPN)**  
**Faculdade de Medicina de Campos (FMC)**

Presidente da Fundação FBPN	Geraldo Venâncio
Diretor-Geral	Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Vice-Diretor	Luiz Clóvis Parente Soares
Coordenadora de Graduação em Medicina	Eliane Cristina Casimiro Alves Dias
Subcoordenadora do 1º ao 4º período do Curso de Graduação em Medicina	Amélia Miranda Gomes Rodrigues
Subcoordenadora do 5º ao 8º período do Curso de Graduação em Medicina	Clarissa de Oliveira Soares Peixoto
Coordenador de Graduação em Farmácia	Carlos Eduardo Faria Ferreira
Coordenador Geral de Estágio	Márcio Sidney Pessanha de Souza
Coordenador de Pesquisa	Thais Louvain de Souza
Coordenadora de Extensão	Odila Maria F. de Carvalho Mansur

Faculdade de Medicina de Campos  
Avenida Alberto Torres 217 - Centro - Campos dos Goytacazes / RJ  
Home page: [www.fmc.br](http://www.fmc.br) - Tel: (22) 2101-2929  
Coordenação de Pesquisa e Extensão - Tel: 2101-2948

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

M294 Manual para a Curricularização da Extensão da Faculdade de Medicina de Campos  
[Recurso Eletrônico] / Odila Carvalho F. Mansur, Inez Barcellos de Andrade (orgs.).  
— Campos dos Goytacazes, RJ: FMC, 2022.

Livro Eletrônico.  
Modo de acesso: World Wide Web: < <https://www.fmc.br/ojs/>>  
ISBN 978-65-87316-11-6 (e-book)

1. Extensão. 2. Curricularização. 3. Atividades de extensão. 4. Guias, manuais. I.  
Mansur, Odila Maria F. de Carvalho (org.). II. Andrade, Inez Barcellos de (org.).  
III. Faculdade de Medicina de Campos.

CDD 378.121

---

# Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2 CONCEITOS</b> .....	<b>5</b>
<b>3 DIRETRIZES E PRINCÍPIOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO</b> ...	<b>6</b>
<b>4 COMPONENTES CURRICULARES COM ATIVIDADE</b> .....	<b>7</b>
<b>5 O PROJETO PEDAGÓGICO E A INCLUSÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZÁVEIS (AEC) NO COMPONENTE CURRICULAR</b> .....	<b>7</b>
<b>6 DESCRIÇÃO DO FLUXOGRAMA INSTITUCIONAL PARA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA FMC</b> .....	<b>8</b>
<b>7 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZÁVEIS (AEC)</b> .....	<b>9</b>
<b>8 PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO</b> ..	<b>9</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>13</b>
<b>ANEXO I: PLANO DE ENSINO COM ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>ANEXO II: RELATÓRIO DOCENTE DE FINALIZAÇÃO SEMESTRAL DE ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE EXTENSÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>ANEXO III: RELATÓRIO FINAL DISCENTE DE ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE EXTENSÃO</b> .....	<b>18</b>

### 1 INTRODUÇÃO

O presente Manual tem como principal objetivo orientar e oferecer esclarecimentos para comunidade acadêmica na inclusão e registro das ações de extensão, dos componentes curriculares que forem propor atividades de extensão no currículo, sendo essas consideradas como um conjunto de atividades curriculares obrigatórias que compõem a carga horária dos Cursos de Graduação na Faculdade de Medicina de Campos (FMC).

A base legal para que essas ações sejam incluídas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) originam-se dos documentos:

- Meta 12.7, do Plano Nacional de Educação (2014-2024) (BRASIL, 2014a); que tem como objetivo elevar a taxa bruta de matrículas na educação superior, para cinquenta por cento, para jovens entre 18 e 14 anos, pretendendo-se que a curricularização da extensão promova a redução da evasão e da retenção de alunos no ensino superior.
- Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do MEC (BRASIL, 2018), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2009, 2012) e;
- Regulamento da curricularização da extensão da FMC, aprovado pelo Con-sup dia 19 de setembro de 2022.

### 2 CONCEITOS

Para que a extensão seja incluída como atividade curricular é necessária a compreensão de alguns conceitos fundamentais, de modo a facilitar a construção do Plano de Ensino com Atividades de Extensão Curricularizáveis (AEC). Assim, considera-se extensão universitária um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, tecnológico e político que promove a interação entre a instituição de ensino superior e outros setores da sociedade. As atividades de extensão estão organizadas em oito grandes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho, enquadradas em cinco modalidades de ações extensionistas (FORPROEX, 2010; Resolução CNE/MEC no. 7, de 18/12/2018):

I. Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, oficinas, eventos), preferencialmente integrando atividades de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientações para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

II. Projeto – ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

III. Curso/Oficina – ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação definidos.

IV. Evento – ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com um público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela FMC.

### 3 DIRETRIZES E PRINCÍPIOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

São diretrizes básicas das Atividades Curricularizáveis de Extensão (ACE) da Faculdade de Medicina de Campos:

- Interação dialógica;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade entre Ensino – Pesquisa – Extensão;
- Impacto na formação do estudante;
- Impacto e transformação social.

Os princípios norteadores da proposta de curricularização da extensão incluem ainda (BRASIL, 2018):

- o envolvimento de toda a comunidade acadêmica;
- a reestruturação da práxis docente;
- a interação dialógica entre instituição sociedade;
- o impacto na resolução de problemas das comunidades externas e;
- o compromisso com a transformação social.

Destaca-se que na elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve-se observar o Artigo 2º. da Resolução no. 7, de 18/12/2018 CNE/MEC:

As Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de Extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Nesse sentido, os Colegiados de Curso em trabalho conjunto com os seu Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), com apoio da Coordenação de Extensão deverão ter protagonismo na reestruturação dos seus PPCs, para serem aprovados pelo CONSUP.

As atividades de extensão previstas nos Planos de Ensino dos Componentes Curriculares serão contabilizadas como carga horária ao serem realizadas pelo estudante e contabilizadas em seu Histórico Escolar, devendo atingir, para fins de inte-

gralização do curso, 10% da carga horária total da estrutura curricular do Curso de Graduação que estiver vinculado.

De acordo com o Artigo 2º do Regulamento da Curricularização da Extensão na Faculdade de Medicina de Campos, “as atividades Curricularizáveis de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de Graduação e deverão fazer parte da Matriz Curricular e do Histórico Escolar do estudante.” Nesse contexto, entende-se por carga horária total a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, atividades complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Obrigatório, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

### **4 COMPONENTES CURRICULARES COM ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

O Artigo 6º do Regulamento da Curricularização da Extensão na Faculdade de Medicina de Campos que trata “Da estratégia de inserção curricular” é complementado a seguir, com a descrição do tipo de Componente Curricular que pode realizar as atividades curricularizáveis de extensão: Disciplinas obrigatórias parcial ou integralmente de caráter extensionista.

### **5 O PROJETO PEDAGÓGICO E A INCLUSÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZÁVEIS NO COMPONENTE CURRICULAR**

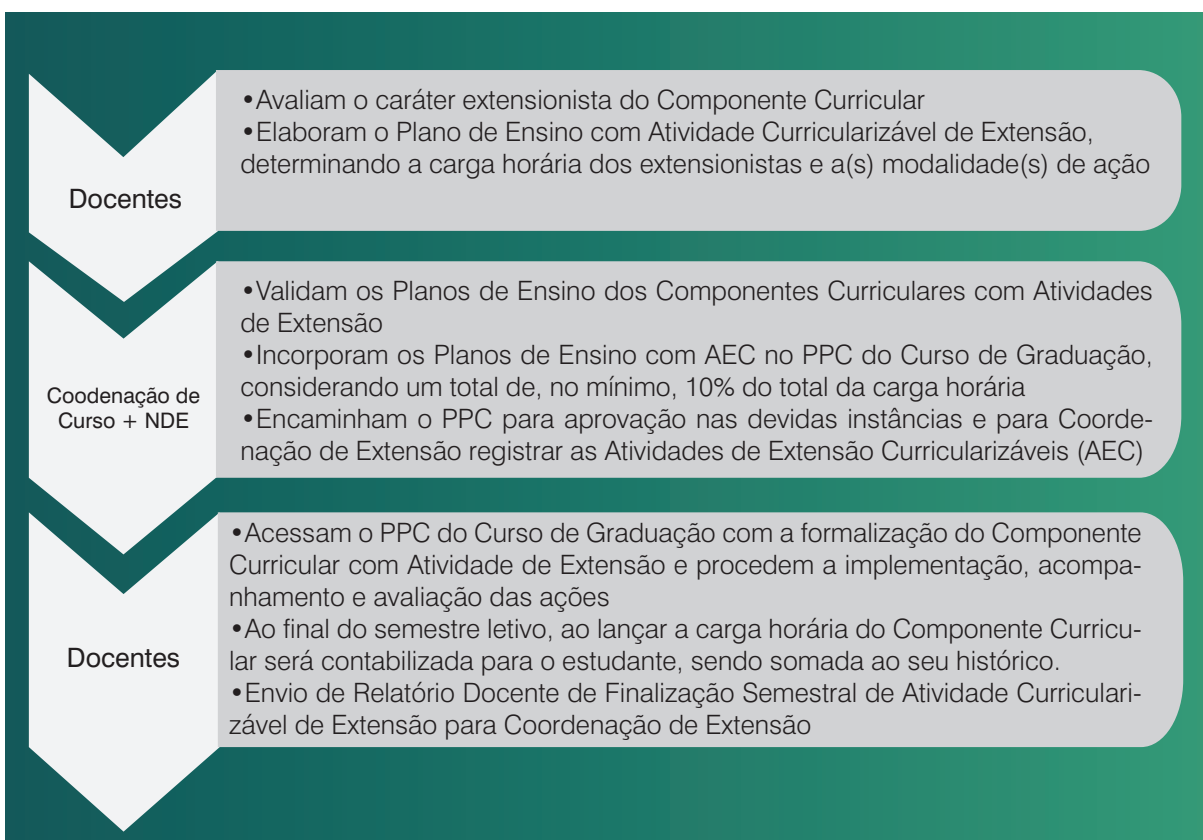
Na elaboração dos Componentes Curriculares com atividades de extensão deve-se considerar os seguintes critérios:

- As AEC devem ser registradas como ações de extensão no Plano de Ensino do Componente Curricular, em uma ou mais modalidade (programas, projetos, eventos e/ou cursos/oficinas);
- As AEC devem corresponder a, no mínimo, 10% da carga horária total do curso previstas no PPC e sua realização é obrigatória para todos os alunos dos cursos de graduação;
- As AEC serão descritas no Plano de Ensino e aprovadas pelas instâncias pertinentes, como Coordenação do Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- O docente, cujo componente curricular contem AEC será responsável pela validação da realização dessas pelo estudante, a partir da qual, a carga horária validada constará no seu Histórico Escolar. No Anexo III do presente Manual é proposto um modelo de ‘Relatório Discente de Atividades Curricularizáveis de Extensão’, a ser entregue no final do semestre letivo pelo estudante, de modo a possibilitar ao docente o acompanhamento dos registros e evidências da participação e aproveitamento individual, além de compor material avaliativo e base para discussões e novas refor-

mulações e orientações para AEC, servindo ainda como recursos para elaboração do 'Relatório docente de finalização semestral das Atividades Curricularizáveis de Extensão';

- A carga horária realizada por estudantes que participe de ações de extensão na condição de ouvinte ou espectador não pode ser validada como AEC;
- Atividades como Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório, atividades complementares, as monitorias e tutorias não poderão ser validadas como AEC;
- O Docente Responsável pelo Componente Curricular que contém AEC, ao final do semestre letivo, deve enviar para Coordenação de Extensão, conforme Art.9º do Regulamento da Curricularização da Extensão na FMC, aprovado pelo CONSUP na reunião de 19 de setembro de 2022, o 'Relatório Docente de Finalização Semestral de Atividade Curricularizável de Extensão' (ver modelo no Anexo II);
- Não é objetivo aumentar a carga horária total dos Cursos de Graduação. Entretanto, se o Colegiado de Curso, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), julgarem necessário, deverão justificar a necessidade de aumento da carga horária e submeter à apreciação do Conselho Superior (CONSUP).

## 6 DESCRIÇÃO DO FLUXO INSTITUCIONAL DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA FMC





## 7 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZÁVEIS (AEC)

Destacam-se ainda algumas orientações norteadoras para elaboração de propostas de AEC:

I. O Plano de Ensino com atividades de extensão deve ser elaborado de acordo com o modelo do Anexo I, contendo a descrição da carga horária destinada às AEC, assim como seu(s) objetivo(s), metodologia, cronograma entre outros;

II. O público alvo prioritário é externo a FMC;

III. A coordenação deve ser realizada por docente(s);

IV. No planejamento, execução e avaliação da ação proposta, os discentes são protagonistas em todo o processo, assim como devem participar da reflexão sobre o impacto da atividade em sua formação acadêmica e para o público-alvo envolvido;

V. Preferencialmente, as atividades de extensão devem ser oferecidas ao estudante no seu turno de estudo;

VI. A proposta de AEC poderá ser interdisciplinar, sendo descritas nos diferentes Planos de Ensino dos componentes curriculares envolvidos, considerando as ações a serem realizadas por cada um deles;

VII. Os cursos/oficinas ou eventos devem, preferencialmente, estar vinculados a um programa acadêmico ou institucional.

## 8. PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

**8.1 A carga horária de atividades de extensão, de no mínimo de 10%, deve ser calculada a partir da carga horária total das disciplinas específicas ou na carga horária total do curso?**

R.: O cálculo de 10% das atividades de extensão deve ser realizado com base na carga horária total do curso, considerando todos os componentes curriculares da grade, inclusive atividades complementares, etc.

**8.2 A carga horária total do curso deve ser aumentada quando houver a inclusão dos 10% de atividades de extensão curriculares?**

R.: A carga horária total do curso NÃO precisa ser aumentada para esse fim. A Coordenação do Curso de Graduação, em conjunto com o Colegiado de Curso, deve deliberar sobre a melhor maneira de implementar a curricularização, considerando as diretrizes nacionais e resoluções estabelecidas.

### **8.3 Como os 10% de atividades de extensão podem ser incorporados ao currículo?**

R.: As atividades de extensão devem ser incluídas como ações nos componentes curriculares, como parte ou integralmente na carga horária, sendo estabelecidas no PPC do curso com a descrição de como os alunos irão realizar essas atividades.

Obs.: O reconhecimento das atividades de extensão curricularizáveis pelo Colegiado deve ser baseado no desempenho do papel formativo para o discente e no envolvimento da comunidade externa à FMC.

### **8.4 A carga horária de 10% para atividades de extensão deve estar presente em cada uma das disciplinas que compõem a grade curricular?**

R.: Não. O diagnóstico e avaliação dos i) componentes curriculares que já realizam ou que possuem vocação para realizar atividades de extensão e a ii) carga horária que será destinada para tal deve ser feito pelo Colegiado de Curso, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo assessorado pela Coordenação de Extensão. Desse modo, é possível que sejam oferecidos componentes com parte da carga horária teórica, prática e de extensão ou teórica e de extensão.

### **8.5 A realização pelo discente de qualquer atividade de extensão será considerada para fins de Curricularização de Extensão?**

R.: Não. Atividades Curricularizáveis de Extensão são as que constam no PPC do Curso de Graduação, descritas como ação nos componentes curriculares na qual são ofertadas. Os principais critérios das ACE é possuírem papel formativo para o discente e serem ações que envolvem a comunidade externa à FMC.

### **8.6 Existe diferença entre uma ação ofertada no âmbito da curricularização da extensão e as atividades curriculares complementares?**

R.: Sim. Atividade de extensão curricularizável é aquela na qual o discente faz parte da equipe executora, tendo um papel formativo e envolve a comunidade externa. Além disso, as ações a serem realizadas devem estar vinculadas a um ou mais componentes curriculares, conforme estabelecido no PPC do curso. Por outro lado, as atividades curriculares complementares, mesmo sendo consideradas como tendo papel formativo, o discente, em geral, participa como ouvinte e em atividades que não envolvem a comunidade externa, como por exemplo, cursos, seminários e palestras.

### 8.7 As atividades práticas podem ser creditadas como atividades curricularizáveis de extensão?

R.: Não. A creditação da carga horária só pode ser feita em uma das opções, o seja, não pode ser contabilizada duas vezes – como atividade prática e de extensão. É importante ressaltar que o que caracteriza a natureza das ACE é envolver a comunidade externa e desempenharem um papel formativo para o discente, na qual ele é protagonista nas ações propostas. Por outro lado, as atividades práticas, apesar de desempenharem um papel formativo, não necessariamente envolvem a comunidade externa à FMC. Assim, o componente curricular que propuser ACE e também possuir atividades práticas precisará definir quais entrarão no PPC como prática e quais como extensão.

A orientação para tal definição deve considerar as recomendações contidas nos Artigos 5º. e 6º. da Resolução nº 7/2018 do CNE/CES, reproduzidas a seguir.

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao

enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira

### **8.8 O estágio realizado pelo discente pode ser contabilizado como atividade curricularizável de extensão?**

R.: Não. Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, realizado em ambiente de trabalho, cujo objetivo é preparar o discente para o trabalho produtivo, sendo regulamentado pela Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **8.9 A iniciação científica pode ser contabilizada como atividade curricularizável de extensão?**

R.: Não. As atividades de pesquisa, incluindo a iniciação científica são contabilizadas como atividades complementares.

### **8.10 Atividades como visitas técnicas, científicas ou culturais e aulas de campo podem ser contabilizadas como atividades curricularizáveis de extensão?**

R.: Não. O que caracteriza a natureza das ACE é envolver a comunidade externa e desempenhar um papel formativo para o discente, o que possibilita uma interação dialógica da instituição de ensino com a sociedade por meio da troca, conforme definido pela Resolução nº 7/2018 do CNE/CES. Por exemplo, uma visita a um ambiente como uma instituição de pesquisa, a Fiocruz, em uma aula de campo ou visita técnica com estudantes irá aprimorar os seus conhecimentos, mas o mesmo não ocorre com a instituição que o recebe.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Brasília, 2014a. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 25 maio 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília, 2014b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 13 maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução 7, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_RES\\_CNECESN72018.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf). Acesso em: 18 maio 2022.

FORPROEX. FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRA. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. 2009. Disponível em: [https://www.uemg.br/downloads/indissociabilidade\\_ensino\\_pesquisa\\_extensao.pdf](https://www.uemg.br/downloads/indissociabilidade_ensino_pesquisa_extensao.pdf). Acesso em: 3 maio 2021.

FORPROEX. FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRA. Política Nacional de Extensão. 2012. Disponível em: <https://blog.saraivaeducacao.com.br/politica-nacional-de-extensao-universitaria/>. Acesso em 3 maio 2021.

## ANEXO I

## Plano de ensino com atividade de Extensão

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
PLANO DE ENSINO**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA				PERÍODO:
	Teórica	Prática	Extensão	Total	°/202X.X

PROFESSOR RESPONSÁVEL:

## EMENTA:

Incluir as atividades da extensão no final da ementa

## OBJETIVOS:

Lembrar de colocar pelo menos um objetivo da extensão

## UNIDADES DE ENSINO:

(Detalhamento dos grandes temas abordados na ementa sob a forma de unidades de ensino, inclusive da extensão).

## METODOLOGIA DE ENSINO:

Lembrar de constar a metodologia das atividades de extensão

## ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO
Relacionar, colocando os títulos de: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos. E descrever sucintamente como serão realizados
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>  (3 títulos – Pesquisar na biblioteca a disponibilidade de títulos na área. Também podem ser utilizados títulos virtuais, desde que os alunos tenham acesso, de preferência da Minha Biblioteca)
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</b>  (5 títulos - Pesquisar na biblioteca a disponibilidade de títulos na área. Também podem ser utilizados títulos virtuais, desde que os alunos tenham acesso, de preferência da Minha Biblioteca)

**OBS:** Os campos/informações destinados à extensão devem constar somente nos Planos de Ensino dos Componentes Curriculares que contemplam carga horária destinada à extensão na Matriz Curricular.

**ANEXO II**Relatório docente de finalização semestral de atividades  
curricularizáveis de Extensão (ACE)

CURSO DE GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DOCENTE DE FINALIZAÇÃO SEMESTRAL DE  
ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE EXTENSÃO (ACEs)**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA Atividade de extensão	PERÍODO:
	Total	Semestre/ano
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		

**I- IDENTIFICAÇÃO**

Modalidade da extensão	<input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Curso e/ou oficina <input type="checkbox"/> Evento
Título do trabalho realizado como extensão	

**II- OBJETIVOS**

Objetivo geral	
Objetivos alcançados	



## ANEXO II

### III- AÇÕES / ETAPAS REALIZADAS (com datas e local de realização e comunidade envolvida)

### IV- TOTAL DE ESTUDANTES PARTICIPANTES DA(S) AÇÃO(ÕES)

### V- DIFICULDADES E FACILIDADES ENCONTRADAS

### VI- AVALIAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES PROPOSTAS E DESENVOLVIDAS

### VII- COMENTÁRIOS (elogios, sugestões, críticas)

### VII- EVIDÊNCIAS (fotos, materiais elaborados produzidos a partir das atividades realizadas)

## ANEXO III

Relatório final discente de atividades curricularizáveis de Extensão (ACE)

CURSO DE GRADUAÇÃO EM _____
DISCENTE: _____
<b>RELATÓRIO FINAL DISCENTE DE ATIVIDADES CURRICULARIZÁVEIS DE EXTENSÃO (ACEs)</b>

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA Atividade de extensão	PERÍODO
	Total	Semestre/ano
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		

## I- IDENTIFICAÇÃO

Modalidade da extensão	<input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Curso e/ou oficina <input type="checkbox"/> Evento
Título do trabalho realizado como extensão	

## II- OBJETIVOS

Objetivo geral	
Objetivos alcançados	

**ANEXO III**

**III- AÇÕES / ETAPAS REALIZADAS (com datas e local de realização)**

--

**IV- DIFICULDADES E FACILIDADES ENCONTRADAS**

--

**V- AUTOAVALIAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO / PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS E DESENVOLVIDAS**

--

**VI- COMENTÁRIOS (elogios, sugestões, críticas)**

--

**VII- EVIDÊNCIAS (fotos, materiais elaborados por você e/ou pelo grupo para as ACEs)**

--